



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OF. SAL P/Nº 377/2024

Cuiabá, 10 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para promulgação, em conformidade com o § 7º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, os projetos abaixo especificados cujos vetos foram **rejeitados** em Sessão Ordinária do dia 08/10/2024.

Projeto de Lei Complementar de autoria do **VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR** que: **ALTERA O ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 504/2021.**

Projeto de Lei de autoria da **VEREADORA MAYSA LEÃO** que: **INSTITUI DISPÕE ACERCA DA PROVISÃO DE CERTIDÃO DE RECUSA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO OU TRATAMENTO MÉDICO E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR DR LUIZ FERNANDO** que: **ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei de autoria da **VEREADORA MICHELLY ALENCAR** que: **INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA ENDOMETRIOSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

Atenciosamente,

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AO
EXMO. SR.
EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390035003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

